

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 893/2022 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6-007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BARCARENA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Av. Cronje da Silveira s/nº, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. **06.079.623/0001-88**, neste ato representada pela Secretaria Municipal Sra. **IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BARCARENA**, com sede na Avenida Cronje da Silveira, s/n, Barcarena/PA, através da Oficiala Registradora e Tabeliã **TATIANA MIZRAHI SUSTER**, conforme portaria nº 2175/2018 - GC - Tribunal de Justiça do Estado do Pará, inscrita no CPF nº 119.123.377- 46 e portadora da Carteira de Identidade nº 218122968, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **893/2022**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO E REGISTRO DOS CONSELHOS ESCOLARES**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, contados a partir do dia 21 de junho de 2023 até o dia 21 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor referente a renovação é de R\$ 38.603,85(trinta e oito mil seiscientos e três reais e oitenta cinco centavos), para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2023, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 18 – Secretaria Municipal de Educação

Fonte: 18.12 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional/Programática: 12.122.0064.2.189 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros serviços terceiro – Pessoa Física

SubElemento: 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Transmissão – Educação

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **1162/2022** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

IVANA RAMOS DE NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TATIANA MIZRAHI SUSTER

CARTORIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BARCARENA